

#### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

#### TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO

DE PAISAGISMO DO JARDIM LOCALIZADO NA ÁREA EXTERNA FRONTAL E LATERAL DA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA.

#### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A Câmara Municipal de Indaiatuba possui área externa ajardinada de aproximadamente 240 m², localizada ao longo da entrada principal, na Rua Humaitá, e na Ademar de Barros, onde estão localizados a rampa de acesso ao Plenário Joab José Puccinelli e a entrada de veículos para o estacionamento dos Vereadores.
- 1.2. Uma vez que a implantação da vegetação atual ocorreu há mais de duas décadas, o equipamento público em questão carece de revitalização pois apresenta vários problemas como: i) diversos pontos sem cobertura vegetal; ii) espécies vegetais não indicadas para o local, que por conta da falta/excesso de luminosidade mostram-se com pouco vigor; iii) surgimento e proliferação de espécies parasitárias, que precisam ser transplantadas a fim de interromper a relação ecológica desarmônica estabelecida no local e condição atuais; iv) pontos sem nenhuma cobertura vegetal, como é o caso do canteiro localizado sob a rampa de acesso ao plenário Joab José Puccinelli.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A área de jardinagem deve ser um conjunto harmônico, que organiza os espaços e equipamentos urbanos a partir de elementos estéticos e funcionais. Desta forma, existe a necessidade de elaboração de um projeto paisagístico, realizado a partir de estudos que compatibilizem as espécies mais indicadas para o local, a possibilidade de aproveitamento das espécies existentes, o plantio de novas espécies compatíveis com as existentes, entre outros aspectos técnicos e socioambientais.



#### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

- 2.2. Além disso, um projeto paisagístico nos dará as informações necessárias quanto à forma de implantação, custos e manejo de manutenção, além de apresentar soluções de drenagem e iluminação, aquela fundamental para o fortalecimento das espécies plantadas e esta, imprescindível para o embelezamento do espaço público revitalizado, além de contribuir com a sensação de segurança dos frequentadores.
- 2.3. A sede da Câmara Municipal de Indaiatuba é elemento referencial para os munícipes e sua boa conservação representa a garantia de boas condições de trabalho aos servidores e de atendimento aos usuários e frequentadores do local. Além disso, um local público aprazível e bem cuidado está diretamente relacionada ao sentimento cidadão de pertencimento à cidade e fortalecimento da cultura de valorização e preservação de todo o patrimônio municipal.
- 2.4. Cumpre ainda ressaltar que a Câmara Municipal não possui, em seu quadro de servidores, pessoal qualificado para a realização dos serviços em tela, que se trata de tarefa especializada e exercida por profissional Arquiteto(a) devidamente registrado no ¹Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo CAU/UF, conforme preceito da Lei Federal 12.278 de 31/12/2010, e das Resoluções nº 21 de 5/04/2012 e nº 51 de 12/07/2013.
- 2.5. Some-se aos motivos elencados, que o interesse público encontra-se perfeitamente atendido na busca pela manutenção, valorização e preservação do patrimônio público, razão pela qual faz-se necessária a presente contratação.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

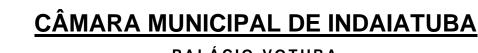
3.1. A CONTRATADA deverá elaborar projeto assinado pelo profissional responsável, que contemple o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa de sua implantação, com a identificação de materiais e serviços necessários à sua

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> A profissão de Paisagista ainda é regulamentada, sendo que tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 20.043/2011 que trata desta matéria.



#### PALÁCIO VOTURA

- realização, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes.
- 3.2. O projeto deverá ser apresentado de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, sendo que todos os levantamentos necessários à sua elaboração serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.3. O projeto deverá conter ainda:
  - 3.3.1. a integração dos projetos complementares, hidráulico, elétrico e estrutural, conforme o caso;
  - 3.3.2. o manual de manutenção do projeto implementado;
  - 3.3.3. planilha botânica;
  - 3.3.4. memorial descritivo com a relação das espécies, bem como planilha de quantitativos de todos os materiais e serviços necessários à completa implementação do projeto.
- 3.4. A entrega dos serviços, objeto deste Termo de Referência, deverá ser realizada de modo impresso e em arquivo digital em *pen drive*, nas extensões pdf e dwg, sendo que o custo referente às reproduções e mídias, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.5. Toda formatação do Projeto Técnico a ser contratado deverá estar de acordo com o estabelecido pela legislação que rege as contratações públicas para serviços de engenharia e deve estar acompanhada da ART's ou RRT's (devidamente pagas).
- 3.6. O objeto desse Termo de Referência somente será aceito e considerado concluído quando aprovado pela CONTRATANTE.
- 3.7. A CONTRATADA se compromete a realizar pelo menos 02 (duas) modificações parciais no projeto, mediante solicitação da CONTRATADA
- 3.8. Na fase de implantação do projeto executivo elaborado, a empresa CONTRATADA deverá prestar assessoria técnica à fiscalização da Câmara Municipal, a fim de garantir a perfeita execução/implantação do projeto elaborado.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1. A CONTRATADA deverá utilizar sua estrutura, pessoal e recursos próprios para a

realização destes serviços, devendo dispor de todo material necessário para a

execução do objeto contratado.

4.2. A CONTRATADA deverá ter registro no CAU/BR e deverá demonstrar experiência na

elaboração de projetos de natureza similar.

4.3. Para a perfeita execução dos serviços objeto da presente contratação, a

CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todas as informações e condições

necessárias.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. Executar o serviço contratado de acordo com as condições, especificações e

quantitativos estipulados neste Termo de Referência e legislação relacionada ao

objeto.

5.2. Responder por todas as despesas referentes às obrigações decorrentes do direito de

propriedade intelectual, trabalhistas, tributárias, previdenciárias, fiscais e de

acidentes de trabalho no ambiente da CONTRATANTE.

5.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições

habilitatórias exigadas na contratação.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Permitir acesso da CONTRATADA às dependências e locais da Câmara Municipal de

Indaiatuba para a execução dos serviços contratados.

6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto sob os aspectos quantitativos e

qualitativos.



#### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

- 6.3. Atestar as faturas correspondentes após realizada rigorosa conferência dos serviços realizados.
- 6.4. Efetuar o pagamento do preço nas condições pactuadas.

#### 7. PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado <u>em até 10 (dez) dias</u> após a realização e aprovação dos serviços executados e emissão da Nota Fiscal correspondente, por meio de transferência bancária em favor da empresa CONTRATADA.

#### 8. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

- 8.1. A proposta de preço deverá ser encaminhada até às 17h do dia 06 de abril de 2022 e deverá:
  - 8.1.1. conter o CNPJ e a razão social da empresa;
  - 8.1.2. ser assinada por representante legal;
  - 8.1.3. ser digitalizada e encaminhada para e-mail: compras3@indaiatuba.sp.leg.br
  - 8.1.4. ter validade mínima de 30 (trinta) dias.
  - 8.1.5. incluir todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos.

#### 9. VISITA TÉCNICA:

- 9.1. A proponente poderá realizar visita técnica junto à Câmara Municipal de Indaiatuba com o objetivo de obter prévio conhecimento dos serviços a serem realizados, bem como o esclarecimento de eventuais dúvidas acerca das condições referentes ao objeto desta contratação e condições para o efetivo cumprimento de suas obrigações.
- 9.2. A Visita Técnica poderá ser realizada de segunda a sexta-feira das 09h às 16h até o dia 05 de abril de 2022 e deverá ser previamente agendada pelo telefone (19) 3885

  7700 ou pelo e-mail: compras3@indaiatuba.sp.leg.br.



### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

### 10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. Os serviços contratados deverão ser executados em 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem de início.

#### 11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

11.1. A presente aquisição será realizada por Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75 inciso I da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, regulamentada pela Resolução 112 de 09/11/2021.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

# ANEXO IMAGENS DO JARDIM DA CÂMARA MUNICIPAL.



Foto 1- Rua Humaitá



Foto 2- Rua Humaitá



#### PALÁCIO VOTURA



Foto 3- Rua Humaitá



Foto 4- Rua Humaitá



#### PALÁCIO VOTURA



Foto 6- Rua Humaitá



Foto 7- Rua Humaitá



### PALÁCIO VOTURA



Foto 8- Rua Humaitá



Foto 9- Rua Humaitá esquina com Rua Ademar de Barros



### PALÁCIO VOTURA



Foto 10- Rua Ademar de Barros



Foto 11- Rua Ademar de Barros